

EXPANSÃO DO CRÉDITO CONSIGNADO NO BRASIL ENTRE OS ANOS 2004 E 2011

Por Adriano Tôrres Figueredo* e José Natanael Fontenele de Carvalho

Resumo: O objetivo deste estudo é demonstrar a evolução do crédito pessoal no Brasil durante os anos 2000. Utilizou-se o levantamento bibliográfico, além de dados secundários disponibilizados pelo Banco Central do Brasil. Observou-se que a modalidade de crédito consignado apresentou resultados expressivos em termo de operações contratadas, com predominância dos trabalhadores públicos. As taxas de juros, declinantes, tiveram papel fundamental na decisão pela busca ao crédito.

Palavras-chave: Economia bancária. Crédito. Consignação.

1 Introdução

O mercado de crédito no Brasil vem apresentando evolução crescente nos últimos anos, refletindo positivamente no dinamismo da atividade econômica do País. Acredita-se que esse avanço da oferta de crédito mostra sua relevância especialmente na movimentação de negócios do comércio em geral.

A facilidade do acesso ao crédito, bem como sua disponibilidade, veio acompanhada da política de incentivo ao consumo do governo federal, notadamente através da redução das taxas de juros e, também, da redução de impostos.

De acordo com Freitas e Prates (2009), o Brasil vivencia o mais prolongado ciclo de crédito desde a adoção do Plano Real. O atual ciclo de ampliação do crédito teve início em 2003, quando houve a combinação, de um lado, da confirmação da garantia de que não haveria alteração na política econômica do governo que entrou no poder e, de outro lado, a menor volatilidade macroeconômica, como decorrência da melhoria das contas externas num contexto internacional favorável, vigente a partir de então, em termos tanto do comércio exterior como das condições de liquidez para os países emergentes. Esse cenário de menor volatilidade macroeconômica e de expectativa de redução nas taxas básicas de juros levou os bancos a redefinirem suas estratégias operacionais, priorizando a expansão do crédito.

Dentre as modalidades de créditos disponíveis, o crédito consignado adquiriu grande importância desde sua aprovação pelo governo federal, em 2004. A partir de então, a procura por este tipo de crédito vem elevando-se substancialmente, contribuindo

para o aumento do poder de consumo da população. Cabe frisar que a oferta do crédito consignado tem acompanhado o ritmo de sua procura, notadamente pela quase inexistência de risco na operação, já que a garantia do empréstimo é a folha de pagamento.

Nesta perspectiva, o objetivo geral deste artigo é demonstrar a evolução do crédito consignado no Brasil entre os anos de 2004 e 2011.

Especificamente, o artigo apresenta e discute os dados referentes ao volume de crédito pessoal e consignado no Brasil e mostra o comportamento das taxas de juros praticadas nestas modalidades de crédito.

Como procedimento metodológico, fez-se uso de uma revisão bibliográfica discutindo os autores a respeito da temática. Essa etapa objetivou fornecer suporte teórico às inferências apresentadas ao longo do trabalho. Para a obtenção dos dados referentes ao volume de crédito pessoal e consignado no Brasil, além das taxas de juros praticadas, buscaram-se dados do Banco Central do Brasil, através do Sistema de Informações de Crédito e da Federação Brasileira de Bancos.

O artigo encontra-se estruturado em duas seções além dessa introdução e da conclusão. A seguir, apresenta o referencial teórico e, na terceira seção, discute os dados referentes ao volume das operações de crédito consignado no Brasil.

2 Moeda, crédito e crescimento econômico

O objetivo desta seção é discutir os pressupostos teóricos e conceituais deste estudo, em torno da temática principal deste trabalho - o crédito.

2.1 Moeda: conceito e funções

Em conformidade com Lopes e Vasconcelos (2008, p. 54), a moeda é um objeto que desempenha três funções: meio de trocas, unidade de conta e reserva de valor:

O surgimento da moeda decorreu do progresso econômico, com a especialização dos indivíduos em produções isoladas, que não eram capazes por si sós de atender ao conjunto de todas as necessidades. Para a satisfação destas, deve-se recorrer cada vez mais aos demais agentes para obter, por meio da troca, os produtos de que necessitamos. As trocas podem ser feitas de forma direta, o escambo, ou de forma indireta, pela intermediação da moeda.

De acordo com Leite (2000), a principal função da moeda é a intermediação de trocas ou meio de pagamento. Nessa função, a moeda surge como um bem intermediário cuja posse é desejada em virtude de seu poder liberatório no pagamento de compras e dívidas. Dessa função, dois importantes benefícios para o desempenho da atividade econômica: (i) a moeda facilita as transações, reduzindo seus custos e tempo de execução, uma vez ser cambiável por qualquer outra mercadoria; e (ii) possibilita a especialização da produção e do trabalho, ao tornar desnecessária a produção para auto-consumo.

A segunda função da moeda, que é de denominador comum de valor, ou unidade de conta, diz respeito ao fornecimento de padrão para que as demais mercadorias expressem seus valores. Assim, em um sistema baseado em trocas diretas, em cada transação, é determinado o preço de uma mercadoria em relação a outra. Dessa forma, para uma mesma mercadoria, o referencial de valor é alterado em cada transação (LOPES; VASCONCELLOS, 2008).

Já a terceira função desempenhada pela moeda, qual seja, a de reserva de valor, é uma necessidade decorrente de sua primeira função (meio de troca). A separação entre os atos de compra e de venda em termos individuais, conforme Lopes e Vasconcellos (2008), permite a separação temporal, ou seja, o indivíduo, ao vender, não precisa comprar imediatamente outra mercadoria. Para que o indivíduo possa escolher o momento de realizar o poder de compra adquirido ao vender sua mercadoria, este deve manter seu valor ao longo do tempo, isto é, a moeda deve, pelo menos durante determinado período de tempo, ser reserva de valor.

2.2 Crédito: origem e formas

Consoante Maciel (2008), a palavra crédito tem origem do latim: *creditum*, que, por sua vez, sucede do verbo *credere*, isto é, ter confiança. Portanto, crédito é a confiança que os homens depositam uns nos outros. Dessa forma, o alicerce do crédito é a confiança que o credor deposita na pessoa a quem outorga o crédito de que a mesma lhe restituirá o capital mutuado.

Portanto, pode-se inferir que o crédito nada mais é do que uma confiança dada ao cliente para que ele tenha mais tempo para efetuar o pagamento de uma determinada compra ou utilização de um serviço. Deve-se ressaltar, no entanto, que o conceito de crédito está sujeito ao contexto a que se refere.

Furlan (2009) diferencia crédito público de crédito privado: o primeiro decorre da necessidade do governo de obter dinheiro na economia e é viabilizado através da emissão de títulos da dívida pública. Ao negociar os títulos, o governo amplia suas reservas e adquire crédito da confiança que os investidores depositam na economia do país. Já o crédito privado deriva da necessidade de financiamento à produção e ampliação do consumo e sofre a regulação do Banco Central, por meio de política macroeconômica, interferindo no maior ou menor volume de crédito disponível no país.

De acordo com Fassarella (2010), há diversos tipos de crédito, dependendo da modalidade a que ele se destina. A divisão mais comum é entre crédito à pessoa física e à pessoa jurídica. Os empréstimos a pessoa física mais comuns se distribuem em três modalidades: cheque especial, crédito direto ao consumidor (CDC) e crédito consignado.

O cheque especial é uma operação de crédito que consiste na disponibilização de um limite de crédito que pode, a qualquer momento, ser utilizado e também restituído pelo mutuário. Trata-se de uma operação que traz grande comodidade para o cliente, no entanto, os juros são mais elevados e cobrados somente sobre o período de utilização. O CDC, de forma análoga ao cheque especial, consiste em um limite de crédito liberado ao cliente do banco, que pode ser acessado oportunamente e os pagamentos são posteriormente debitados em prestações mensais na conta do cliente. As modalidades cheque especial e CDC têm apenas a garantia pessoal, ou seja, não há nenhuma garantia colateral, nem mesmo de avalista, e os recursos podem ser utilizados livremente pelo cliente, sem

necessidade de indicar a sua destinação. Em geral, as taxas de juros são elevadas, como também a taxa de inadimplência (FASSARELLA, 2010).

O crédito consignado no Brasil teve sua origem ainda na década de 1950, quando a lei n. 1046 de 3 de janeiro de 1950, dispôs sobre a consignação em folha de vencimentos aos funcionários públicos, militares, juízes, membros do ministério público, senadores, deputados e outros. No artigo 21 da citada lei, com redação modificada pela lei n. 2856/53 determinou que a soma das consignações não excederá 30% do vencimento, remuneração, salário, subsídio, pensão, montepio, meio-soldo e gratificação adicional por tempo de serviço (FURLAN, 2009).

Em 17 de setembro de 2003, foi baixada a medida provisória n. 130, transformada na lei n. 10.820, em 17 de dezembro de 2003, que regulamentou a contratação de empréstimos mediante a caução do pagamento das prestações por meio de desconto em folha de pagamento para os empregados da iniciativa privada e os aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), que incorpora todos os trabalhadores aposentados da iniciativa privada no Brasil.

Conforme Fassarella (2010), a referida lei teve como principal finalidade instituir segurança jurídica para a concessão de crédito e, dessa forma, harmonizar a oferta de recursos em melhores condições para os tomadores de empréstimos, principalmente em termos de menores taxas de juros e de prazos mais esticados. O crédito consignado consiste em uma operação de empréstimo cujo retorno se dá por meio de prestações mensais que são descontadas diretamente no salário do mutuário. Portanto, possui uma boa garantia, razão pela qual se espera que a inadimplência seja muito pequena e, conseqüentemente, os juros sejam menores. Juros menores devem aumentar a demanda por empréstimos, o que pode gerar migração, ou seja, a transferência de outras modalidades de empréstimo para o crédito consignado, elevando o bem-estar geral, em especial relativamente aos tomadores de crédito.

Assim, nota-se que o crédito consignado oferece condições especiais de contratação, sendo uma operação de baixíssimo risco. Esse diferencial, portanto, tem promovido a ampliação dessa forma de contratação, garantindo disponibilidade imediata de crédito às pessoas habilitadas a esta operação.

2.3 Crédito e crescimento econômico

Galeano e Feijó (2011) afirmam que é extensa a literatura empírica que associa mais crédito e financiamento e maiores taxas de crescimento econômico. De tal modo, qualquer processo de alavancagem do crescimento deve registrar, concomitantemente, um aumento na atividade de intermediação financeira no país ou região. No que tange às evidências empíricas de que a expansão do crédito favorece ao desenvolvimento econômico, que, por sua vez, favorece o desenvolvimento do setor financeiro, modelos de crescimento, em geral, têm como característica comum a reduzida relevância conferida às condições de financiamento como fator importante para desencadear o crescimento econômico.

Segundo Keynes (apud ANDRADE, 2009), a possibilidade de se elevar o volume de moeda surge através de um crescimento da renda ou do afrouxamento das condições de crédito dado pelo sistema bancário. A oferta de moeda, desse modo, não se dá em consequência do controle de agregados monetários, mas é conduzida basicamente pelas taxas de juros. A demanda não pode ser tratada como determinante única da oferta de crédito e evidenciou para este papel a preferência pela liquidez, que constitui a essência de toda sua teoria monetária; estendendo este fator, então, ao sistema bancário, afirmando seu poder de decidir sobre a ampliação do crédito, segundo suas expectativas referentes às taxas de juros e sua confiança nas previsões de mudanças das mesmas, e sobre a alocação dos recursos livres em determinados investimentos, conforme a sua propensão à liquidez.

Do exposto, infere-se que as intuições bancárias têm papel fundamental na concessão de recursos monetários que fomentarão o crescimento da economia. No entanto, seguindo a postura keynesiana, a incerteza e a preferência pela liquidez permeará o sistema financeiro, conduzindo o dinamismo da oferta de crédito.

3 Operações de crédito consignado no Brasil

Esta seção discute os dados referentes às operações de crédito consignado no Brasil, demonstrando sua evolução.

3.1. Evolução das operações de crédito consignado no Brasil

O crédito consignado em folha de pagamento foi regulamentado pela já mencionada lei n. 10.820/03. A partir de 2004, tal forma de contratação adquiriu

importância crescente no total de empréstimos pessoais concedidos pelas instituições financeiras. Na Tabela 1, pode-se visualizar o desempenho do crédito pessoal total e do crédito consignado no período entre 2004 e 2011.

Tabela 1: Evolução das operações de crédito* pessoal e consignado, Brasil, 2004-2011

Período	Crédito consignado ¹			Participação do setor privado no crédito consignado total	Total do crédito pessoal, incluindo consignado	Participação do consignado no crédito pessoal
	Trabalhadores					
	Públicos ²	Privados	Total			
(a)	(b)	(c=a+b)				
dez/04	14 164	2 464	16 628	14,8%	49 356	33,7%
dez/05	28 332	3 988	32 320	12,3%	70 739	45,7%
dez/06	42 124	6 024	48 148	12,5%	88 710	54,3%
dez/07	56 179	8 506	64 685	13,2%	112 467	57,5%
dez/08	68 201	10 689	78 890	13,5%	143 687	54,9%
dez/09	92 961	14 922	107 883	13,8%	178 131	60,6%
dez/10	118 329	20 019	138 348	14,5%	226 691	61,0%
dez/11	136 238	22 859	159 097	14,4%	271 713	58,6%

Fonte: Banco Central do Brasil

Nota: *Em Milhões de R\$

1 Últimas datas-base calculadas com base nos dados do Sistema de Informações de Crédito (SCR) e da pesquisa com treze dos maiores bancos que operam com crédito pessoal. Inclui empréstimos realizados pelas cooperativas de crédito.

2 Inclui empréstimos para funcionários públicos, ativos e inativos, aposentados e pensionistas do INSS.

A Tabela 1 mostra que, em 2004, ano de regulamentação do crédito consignado, a procura por esse tipo de empréstimo foi bastante expressiva, somando R\$ 16,62 bilhões. Em 2005, observa-se que a modalidade praticamente dobrou suas operações, atingindo R\$ 32,32 bilhões. Os dados mostram ainda que, entre 2004 e 2011, as operações de crédito consignado apresentaram um crescimento de 956,80%, com superioridade de contratações por funcionários públicos.

O setor privado participou com apenas 14,8% do total de contratações. Esse percentual não sofreu grandes alterações durante todo o período em foco com participação média de 13,62%. A pequena participação do setor privado nas operações de crédito consignado, segundo Banco Central do Brasil (2007), deve-se à falta de estabilidade no emprego. A medida para incrementar a participação do trabalhador da iniciativa privada no crédito consignado seria a criação de um sistema adequado para garantir que o tomador do empréstimo permaneça honrando sua dívida com desconto em folha de pagamento, ainda que este troque de emprego.

Torres (2010) e Galeano e Feijó (2011), asseveram que a queda nas taxas de juros reais foi

fundamental para o aumento da demanda pelo crédito bancário entre 2004 e 2009. O comportamento da taxa de juros no período está ilustrado na Tabela 2.

Tabela 2: Taxa de juros do crédito consignado e crédito pessoal, Brasil, 2004-2011

Período	Taxa de juros			
	%aa		%am	
	Consignado	Crédito pessoal	Consignado	Crédito pessoal
Dez/04	39,2	77,3	2,79	4,89
Dez/05	36,4	81,1	2,62	5,07
Dez/06	33,3	73,3	2,42	4,69
Dez/07	28,1	59,1	2,08	3,94
Dez/08	30,8	76,7	2,26	4,86
Dez/09	27,2	58,3	2,02	3,90
Dez/10	27,7	56,4	2,06	3,80
Dez/11	27,0	48,2	2,01	3,33

Fonte: FEBRABAN, com dados básicos do Banco Central do Brasil

Observando a Tabela 2, constata-se que a taxa de juros anual tanto do crédito consignado como do crédito pessoal apresentam tendência declinante ao longo dos anos em análise, pois é clara a superioridade da taxa de juros do crédito pessoal comparativamente à taxa do crédito consignado. Em 2004, enquanto a taxa ao ano do consignado foi de 39,2%, a taxa do crédito pessoal alcançou 77,3%. No ano seguinte, a taxa elevou-se para 81,1% na modalidade crédito pessoal, enquanto que a taxa do consignado caiu para 36,4%. No ano de 2008, percebe-se uma pequena elevação da taxa de juros, tanto no crédito pessoal como no crédito consignado. Enquanto que a taxa do consignado ficou em 30,8%, a do crédito pessoal atingiu 76,7%. Essa elevação configurou-se como resposta imediata do setor financeiro às incertezas advindas da crise financeira internacional.

Na visão do Banco Central (2009, p. 49), este foi um “comportamento defensivo” por parte das instituições financeiras, já que a taxa de juros está intrinsecamente relacionada à incerteza com relação ao futuro.

4 Conclusão

Diante dos dados apresentados e discutidos ao longo do trabalho, constatou-se que o mercado de crédito mostrou-se em grande expansão durante os anos 2000, fortemente ancorado pela política monetária praticada pelo governo federal.

As diversas medidas, especialmente de cunho monetário, tiveram impacto direto no mercado de crédito do Brasil, como a flexibilização, pelo Banco Central, na utilização, e as regras de recolhimento do depósito compulsório, utilizando-o para injetar

liquidez nos mercados monetário e financeiro nacional e para financiar empréstimos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); agilidade na compra por parte dos bancos públicos de instituições financeiras em risco de insolvência; e implementação de cortes na taxa de juros básica da economia brasileira.

Com relação ao crédito consignado, notou-se que esta modalidade foi importante por proporcionar, efetivamente, a democratização do crédito no Brasil, fazendo com que grande parcela da população ampliasse consideravelmente sua participação no mercado de consumo.

Diante da instabilidade do trabalhador privado, notou-se que os trabalhadores públicos apresentaram maior participação na concessão de crédito consignado. A participação do setor privado no crédito consignado total atingiu somente 14,4% em 2011. No caso dos trabalhadores públicos, a estabilidade do emprego garante o pagamento da dívida ou, pelo menos, reduz amplamente a possibilidade de inadimplência.

Acredita-se que as taxas de juros, declinantes, tiveram papel fundamental na decisão pela busca ao crédito, principalmente do consignado. Observou-se que, em 2004, a taxa de juros anual praticada pelo crédito consignado era de 39,2%, enquanto que a taxa do crédito pessoal era de 77,3%. Já em 2011, a taxa de juros anual do crédito consignado atingiu 27,0% e a do crédito pessoal, 48,2%. Portanto, tanto o crédito consignado como o crédito pessoal têm apresentado taxas de juros com tendência de queda, ao longo dos anos.

Portanto, acredita-se que a expansão do crédito, acompanhada pela redução de seus custos influenciou fortemente a movimentação dos negócios no Brasil, tendo a seu favor a estabilidade da economia, blindada pela política macroeconômica adotada no País ●

Nota

(1) Este artigo é baseado no trabalho de conclusão do curso de graduação em Ciências Econômicas, da Universidade Federal do Piauí, intitulado "Evolução das operações de crédito pessoal no Brasil entre os anos de 2004 e 2011".

Referências

- ANDRADE, C. M. C. *Crédito e crescimento econômico*. 2009. 159 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de economia bancária e crédito*. 2007. Disponível em: <www.bcb.gov.br/?relecon07>. Acesso em: 12 set. 2012.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de economia bancária e crédito*. 2009. Disponível em: <www.bc.gov.br/?RELECON10>. Acesso em: 12 set. 2012.
- FREITAS, M. C. P.; PRATES, D. M. O mercado de crédito no Brasil. In: BIAZOTO JR, G.; NOVAIS, L. F.; FREITAS, M. C. P. *Panorama das economias internacional e brasileira*. São Paulo: Funcap, 2009.
- FASSARELLA, R. L. *Impacto da lei de crédito consignado nos diferentes tipos de crédito para pessoa física*. 2010. 35 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Programa de Mestrado Profissional em Administração, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças, Vitória, 2010.
- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS. *Informações estatísticas do setor*. Disponível em: <<http://www.febraban.org.br/bd/>>. Acesso em: 18. Set. 2012.
- FURLAN, R. C. *A evolução do crédito consignado no estado de Roraima*. 2009. 172 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.
- GALEANO, E. V.; FEIJÓ, C. Crédito e Crescimento Econômico. In: Centro de estudos sobre desigualdade e desenvolvimento. *Texto para Discussão*, Niterói, n. 32, mar. 2011.
- LEITE, J. A. A. *Macroeconomia*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- LOPES, L. M.; VASCONCELLOS, M. A. S. (Org.). *Manual de macroeconomia*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MACIEL, V. *Direito Tributário*. Rio de Janeiro: Instituto Signorelli, 2008.
- TORRES FH, E. Crédito cresce forte em 2009, apesar da crise internacional. *Visão do Desenvolvimento*, Rio de Janeiro, n. 80, abr. 2010.

*Bacharel em Ciências Econômicas (UFPI).

**Professor do Departamento de Ciências Econômicas e Quantitativas (UFPI, Campus de Parnaíba).